



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 009, de 23 de Janeiro de 2009.

Custeia Passagens e diárias para o Econ. Geraldo Lopes de Oliveira assessorar a Vice-Presidência na formulação do anteprojeto – PAI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Custeia passagens aéreas no trecho João Pessoa / Brasília / João Pessoa e 03 diárias no valor de R\$ 1080,00(um mil e oitenta reais) ao Econ. Geraldo Lopes de Oliveira, com o objetivo de assessorar a Vice-Presidência desta Autarquia Federal na formulação de anteprojeto referente ao Programa de Apoio Institucional – PAI para o sistema COFECON/CORECONs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2009.

Edivaldo Teixeira de Carvalho
Presidente em Exercício